

## O CONFLITO ENTRE O DIREITO À IMAGEM E A LIBERDADE DE IMPRENSA

### THE CONFLICT BETWEEN THE RIGHT TO IMAGE AND FREEDON OF THE PRESS

#### GT3 – DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Aline Ribeiro Inacio Alves

Luciana de Souza Sarzedas

Os direitos à personalidade encontram-se previstos na Constituição Federal e visam à proteção da imagem, privacidade e honra. São princípios que norteiam os direitos da personalidade e encontram complementação no Código Civil, especificamente em seu artigo 20. Os direitos da personalidade são direitos intrínsecos e garantias do ser humano a uma vida digna. O direito à imagem é de suma importância, por consistir no direito da pessoa sobre a projeção de sua personalidade em seu aspecto físico ou até mesmo moral diante da sociedade. Maria Helena Diniz defende que o direito à imagem é um direito autônomo, que na atualidade passa por grande valoração em decorrência do fenômeno das redes sociais. A Carta Magna de 1988 contempla a liberdade de imprensa, em seu art.º 5º, incisos IV, IX, XIV e se trata do direito do jornalista a veicular a informação ou fotografia sem a prévia análise do conteúdo.

O conflito entre liberdade de imprensa e direito à imagem é possível uma vez que se tem no Brasil, uma constituição eclética e repleta de direitos e garantias fundamentais. Segundo STJ, quando existir o conflito entre a liberdade de imprensa e os direitos à personalidade, a decisão deve se pautar mediante ponderação de princípios, uma vez que não existe hierarquia e tampouco sobreposição de direitos. Quanto a possibilidade de pleito de indenização por dano moral, o STJ editou a súmula 403 que prevê que a possibilidade de indenização independe de prova de prejuízo e a súmula 221 que prevê a responsabilidade solidária dos envolvidos, logo é possível dizer que a liberdade de imprensa, como todo direito, tem seu limite lógico na fronteira dos demais direitos.

**Palavras-chave:** Direitos da personalidade. Liberdade de Imprensa. Conflito de garantias constitucionais. Ponderação de princípios.